

---

**DECRETO REGULAMENTAR Nº 001/2018.**

**REGULAMENTA PREVISÃO CONTIDA NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 129/0018, DE 17 DE SETEMBRO  
DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, José Fernandes Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o artigo 98, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 129/2018 disciplina o pagamento de diárias pelo Poder Público Municipal aos seus agentes público e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** que referido ato normativo prevê valores a título de diárias escalonados a partir da distância e da localização interno ou externa no estado do Ceará,

**CONSIDERANDO** que o artigo 12 da supra-mencionada lei autoriza o Poder Executivo a expedir normas complementares,

**DECRETA**

**Art. 1º** As quilometragens previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 129, de 17 de setembro de 2018, referem-se à distância geográfica entre o Município de Cariús/CE e os Municípios ou localidades de destino, não possuindo relação com distância percorrida.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, 24 de setembro de 2018.**

  
**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018.09.14.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 08 de Outubro de 2018, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará ([www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br)).

Assaré/CE, 24 de Setembro de 2018.

**DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS**  
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

**Publicado por:**  
Celesio Pereira Evangelista de Alencar  
**Código Identificador:6C99F3D2**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018.09.19.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 09 de Outubro de 2018, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **aquisição de equipamentos (mobiliário, equipamentos médicos e odontológicos) para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Assaré/CE,** conforme termo de ajuste nº 174/2018. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

Assaré/CE, 24 de Setembro de 2018.

**DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS**  
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

**Publicado por:**  
Celesio Pereira Evangelista de Alencar  
**Código Identificador:96559FDF**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO REGULAMENTAR Nº 001/2018.**

REGULAMENTA PREVISÃO CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 129/0018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,** José Fernandes Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o artigo 98, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 129/2018 disciplina o pagamento de diárias pelo Poder Público Municipal aos seus agentes público e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** que referido ato normativo prevê valores a título de diárias escalonados a partir da distância e da localização interna ou externa no estado do Ceará,

**CONSIDERANDO** que o artigo 12 da supra-mencionada lei autoriza o Poder Executivo a expedir normas complementares.

**DECRETA**

**Art. 1º** As quilometragens previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 129, de 17 de setembro de 2018, referem-se à distância geográfica entre o Município de Cariús/CE e os Municípios ou localidades de destino, não possuindo relação com distância percorrida.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,** 24 de setembro de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel da Silva Ferreira  
**Código Identificador:F474C54F**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **007.2018.04.20.036 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.04.20.036 - PP - ADM** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADA:** WERBÊNIA AMED DA SILVA – ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE JULHO DE 2018.

**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 554,15 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 0902.08.122.0133.2.029;

0902.08.244.0203.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** WERBÊNIA AMED DA SILVA.

CHOROZINHO-CE, 02 DE JULHO DE 2018.

**ADSON COSTA CHAVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:27ADDBE7**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

DECRETO No. 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Regulamento o teto para remuneração de plantões médicos e enfermagem para o exercício financeiro de 2018.

**José Fernandes Ferreira**, Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO QUE:

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

- **Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**
- **Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.**

**LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 - Lei Orgânica da Saúde, de 19 de setembro de 1990**

- **Art. 18. À direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) compete:**
- **I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estipulado o teto remuneratório a ser pago aos profissionais nas áreas médias e enfermagem, constante do anexo I quando da prestação de serviços em unidades de saúde da rede pública do município de Cariús/CE.

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes do anexo I deste Decreto serão auferidos aos profissionais plantonistas mediante relatório de execução apresentado pelo responsável pela pasta da saúde do município de Cariús, devidamente assinada e, contendo o nome do profissional, carga horária (quantidade) e local da execução dos serviços, quando do fechamento mensal para elaboração da folha de pagamentos.

Parágrafo Segundo: Os valores constantes do anexo I deste Decreto serão majorados em até 100%, quando os serviços frutos deste decreto forem executados em períodos de feriados nacionais, tais como: CARNAVAL, SEMANA SANTA, FINADOS, NATAL, etc....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 02 de janeiro de 2018.

  
**José Fernandes Ferreira**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### PLANTÃO MÉDICO

CARGA HORÁRIA	TURNO	VALOR R\$
06 HORAS	DIURNO / NOTURNO	400,00
12 HORAS	NOTURNO / DIURNO	900,00
24 HORAS	NOTURNO / DIURNO	1.900,00

### PLANTÃO ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA	TURNO	VALOR R\$
12 HORAS	NOTURNO / DIURNO	160,00
24 HORAS	NOTURNO / DIURNO	320,00

  
**José Fernandes Ferreira**  
Prefeito Municipal